

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Auditoria Independente das demonstrações financeiras e Balanços Patrimoniais dos exercícios findos em 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 a findar-se em 31/12/2022.

1. Objeto

Prestação de serviço de Auditoria externa independente das demonstrações contábeis referentes aos exercícios findos em 31/12 dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 e do exercício de 2022 a findar-se em 31/12/2022.

2. Justificativa

Diante da obrigatoriedade prevista na legislação do CEBAS faz se necessário o parecer dos Auditores Independentes às Demonstrações Financeiras, as Notas Explicativas e no Balanço Patrimonial.

3. Descrição dos Serviços

3.1 Os serviços de Auditoria das Demonstrações Financeiras e Balanço Social da Fundação, nas datas bases de 31 de Dezembro de 2018, 31 de Dezembro de 2019, 31 de Dezembro de 2020, 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022; sem a elas se limitar, as atividades abaixo indicadas:

- 3.1.1 Exame das Demonstrações Financeiras e Balanços Sociais da Fundação correspondentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de Dezembro de 2018, 2019, 2020, 2021 e 31 de Dezembro de 2022, com o objetivo de emitir pareceres sobre as mesmas, seja de orientação ou de adequação para que estas representem a posição Patrimonial, Financeira e Social, o Resultado das Operações, as Mutações do Patrimônio Líquido, o Fluxo de Caixa e as Origens e Demonstrações dos Resultados Abrangentes (DRA), consoantes com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 3.1.2 Fornecimento ao Conselho Fiscal (Curador) da Fundação, quando solicitado e nos termos da Lei nº 6.404/76, de subsídios por ele julgados necessários ao exame que lhe cabe.
- 3.1.3 Relatório de Recomendações sobre o estudo e a avaliação do sistema contábil e dos controles internos, inclusive os informatizados, efetuando sugestões objetivas para o seu aprimoramento.
- 3.1.4 Relatório para fins de publicação, compreendendo o Parecer dos Auditores Independentes, as Demonstrações Financeiras, as Notas Explicativas e o Balanço Patrimonial.
- 3.1.5 Revisão dos procedimentos relacionados ao cálculo de Impostos, bem como da geração das informações e obrigações acessórias, tais como: DCTF, EFD –

Contribuições, EFD – Reinf, DCFTWeb, ECD e EFD, com análise dos aspectos normais e acessórios, com vistas a reduzir os riscos de contingências tributárias.

- 3.1.6 Revisão dos demais procedimentos e obrigações acessórios os quais a Fundação estiver sujeita.
- 3.1.7 Participação, quando solicitado, nas reuniões dos Conselhos Fiscais e Administrativo, nas Assembleias Gerais: ordinárias e Extraordinárias e outras reuniões.

3.2 Os serviços deverão ser prestados em observância aos padrões internacionalmente recomendados, obedecendo-se em especial, às resoluções, normas e instruções, pareceres de orientação e comunicado do Conselho Federal de Contabilidade e do Instituto Brasileiro de Contadores, com destaque para:

NBC T 11 – Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Financeiras;
NBC P 1 – Normas Profissionais de Auditor Independente;
NBC T - 10.19 – Entidades sem Finalidade de Lucros

3.3 A Auditoria deve incluir planejamento, avaliação e testes de estrutura e sistemas de controle interno de forma a obter evidências suficientes que permitam alcançar conclusões sobre as quais se baseiam os Pareceres da Auditoria.

3.4 Parecer e Relatórios de Auditoria a serem entregues:

3.4.1 Relatórios das Demonstrações Contábeis dos Exercícios (Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração do Resultado Abrangente, incluindo as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes).

O parecer dos Auditores sobre as Demonstrações Financeiras e Balanço Patrimonial dos exercícios de 2018, 2019, e 2020 como um todo, acompanhado dos respectivos relatórios, deverá ser entregue à Fundação até o último dia útil do mês de Abril de 2022.

O parecer dos Auditores sobre as Demonstrações Financeiras e Balanço Patrimonial do exercício de 2021 como um todo, acompanhado dos respectivos relatórios, deverá ser entregue à Fundação até o fim da primeira dezena de Maio do Ano de 2022.

O parecer dos Auditores sobre as Demonstrações Financeiras e Balanço Patrimonial do exercício de 2022 como um todo, acompanhado dos respectivos relatórios, deverá ser entregue à Fundação até o fim da primeira dezena de Maio do ano subsequente ao exercício examinado (Maio de 2023).

3.4.2 Relatórios das Avaliações dos Controles Internos – com comentários sobre as constatações decorrentes do ambiente de controle existente, inclusive sobre fatos relevantes que forem identificados pelos testes de auditoria.

Os relatórios devem estar em português e devidamente assinados e encadernados, sendo 01 (uma) via original e 03 (três) cópias e também, em meio magnético.

4. Equipe e Local de Trabalho

A equipe destinada ao trabalho in loco deverá contar com um Auditor experiente, com conhecimentos desejáveis e/ou experiências em auditoria de entidades filantrópicas e/ou de terceiro setor.

Os trabalhos serão realizados predominantemente na Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 – Centro em Caçapava/SP – sede da Fundação.

5. Prazo para execução dos serviços.

Os serviços serão executados conforme Cronograma Físico-Financeiro a ser desenvolvido em conjunto, sendo que deverão ser observadas as datas definidas para a entrega dos Relatórios previstas nos itens 3.4 deste Termo para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

A Auditoria do ano de 2022 deverá ser conduzida em duas etapas, sendo elas:

1. Realização de revisão das demonstrações financeiras até 30/09/2022;
2. Realização de auditoria das demonstrações financeiras findo em 31/12/2022.

6. Proposta Comercial

A proponente deverá apresentar sua proposta em Reais.

7. Condições de Pagamento

Os honorários serão faturados em 04 parcelas, sendo:

- a primeira parcela 15 dias após a conclusão da primeira etapa (exercícios de 2018, 2019 e 2020);
- a segunda parcela 15 dias após a conclusão da segunda etapa (exercício de 2021);
- a terceira parcela 15 dias após a revisão das demonstrações financeiras de 2022, e
- a quarta e última parcela 15 dias após a conclusão dos trabalhos de auditoria das demonstrações financeiras de 2022.

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação das faturas originais; bem como junto dos comprovantes de recolhimento do FGTS, INSS e ISSQN (caso estes sejam necessários).